UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
Largo de São Francisco

DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

DISCIPLINA: DCO0471 – DIREITO EMPRESARIAL
PROFESSOR DOUTOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

PROGRAMA

O presente programa visa fornecer aos alunos do curso de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), um panorama geral acerca da organização empresarial tal qual regulada pelo direito brasileiro, tendo como base o dado pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) ao Direito de Empresa, em meio ao qual, em seu art. 1177 e seguintes, encontramos normas específicas sobre o contabilista, seus auxiliares e a sobre a escrituração. Dessa forma, durante o curso serão discutidos temas relativos, principalmente, às seguintes peças legislativas: (i) Código Civil, (ii) a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações) e (iii) a Lei 11.101 de 9 de Fevereiro de 2005 (Lei Falimentar).

CRONOGRAMA

1. ***Data:*** 1º de março de 2013
   INTRODUÇÃO AO DIREITO EMPRESARIAL

   Leitura Obrigatória:
   MAMEDE, Gladstone. *Manual de Direito Empresarial*. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. pp. 1-27 (Capítulo 1).

2. ***Data:*** 8 de março de 2013
   ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E PREPOSTOS

   Leitura Obrigatória:
   FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 81-110.

3. ***Data:*** 15 de março de 2013
   DO EMPRESÁRIO ÀS SOCIEDADES MERCANTIS

   Leitura Obrigatória:
   FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 111-129 e 145-157.

4. ***Data:*** 22 de março de 2013
   ESTRUTURA E TIPOS DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS

   Leitura Obrigatória:
   FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 158-183

5. ***Data:*** 5 de abril de 2013
   SOCIEDADE SIMPLES E SOCIEDADE LIMITADA

   Leitura Obrigatória:
   FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 209-227

6. ***Data:*** 12 de abril de 2013
   SOCIEDADE ANÔNIMA – AÇÕES E CAPITAL SOCIAL

   Leitura Obrigatória:
   FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 237-269 e 315-321

7. ***Data:*** 19 de abril de 2013

SOCIEDADE ANÔNIMA - GOVERNANÇA E TRANSFORMAÇÃO

Leitura Obrigatória:
FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 289-314 e 325-332

8. ***Data:*** 26 de abril de 2013

PRIMEIRA PROVA

9. ***Data:*** 3 de maio de 2013

ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Leitura Obrigatória:
MAMEDE, Gladstone. *Manual de Direito Empresarial*. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. pp. 248-269 (Capítulo 15)

10. ***Data:*** 10 de maio de 2013

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Leitura Obrigatória:
FRAN, Martins. *Curso de Direito Comercial*. 35ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. pp. 361-376

11. ***Data:*** 17 de maio de 2013

CONTRATOS COMERCIAIS

Leitura Obrigatória:
FRANCO, Vera Helena de Melo. *Contratos – Direito Civil e Empresarial.* São Paulo: RT, 2009. pp. 27-56 (Capítulo 1)

12. ***Data:*** 24 de maio de 2013

TÍTULOS DE CRÉDITO E VALORES MOBILIÁRIOS

Leitura Obrigatória:
MAMEDE, Gladstone. *Manual de Direito Empresarial*. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. n pp. 314-329 (Capítulo 18).
PROCESSO CVM Nº RJ2007/11.593, Voto do Diretor Marcos Barbosa Pinto, 15 de janeiro de 2008

13. ***Data:*** 7 de junho de 2013

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E FALÊNCIA

Leitura Obrigatória:
MAMEDE, Gladstone. *Manual de Direito Empresarial*. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010. pp. 407-419 (Capítulo 25) e pp. 475-487 (Capítulo 29).

14. ***Data:*** 14 de junho de 2013

SEGUNDA PROVA

Obs: Não haverá aula nos dias 29 de março de 2013 (Semana Santa) e 30 de maio de 2013 (recesso de *Corpus Christi*).

AVALIAÇÕES

Datas*:* (Primeira Prova): 26 de abril de 2013
(Segunda Prova): 14 de junho de 2013
(Substitutivas e Revisão da Segunda Prova): a confirmar
(**REAVAL**): a confirmar

Obs: a matéria da prova substitutiva é cumulativa, portanto, todo o conteúdo lecionado durante o semestre deverá ser estudado, independentemente de qual prova estiver sendo substituída.